



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXIII- nº 1209 | 13 de Agosto de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13/08/2018

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017:

LISTA GERAL

17 - MÉDICO ESF

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|--------|----------|----------------------|-------------|
| 00015 | 17092280 | EDUARDO DUTRA PASTOR | 27878278881 |

20 - CLÍNICO GERAL

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|--------|----------|------------------------------|-------------|
| 00018 | 17135516 | BIANCA CENEVIVA XAVIER PINTO | 33744029840 |
| 00019 | 16131657 | ANDRE LUIS DOMINGOS MACHADO | 25449539851 |

21 - MÉDICO EMERGENCISTA SAMU

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|--------|----------|-------------------------------|-------------|
| 00022 | 16287231 | DIEGO ELIAS DA SILVA CALDEIRA | 38938184803 |

29 - OFTALMOLOGISTA

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|--------|----------|----------------------------|-------------|
| 00007 | 16241509 | DANIELE FOSSALUSSA NESPOLO | 31871008808 |

30 - ORTOPEDISTA

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|--------|----------|--------------------------------|-------------|
| 00003 | 16182170 | FERNANDO ROBERTO ALVES PEREIRA | 29331042884 |

31 - PEDIATRA

| CLASS. | INSC. | NOME | CPF |
|---------------|--------------|----------------------------|-------------|
| 00010 | 17155614 | FERNANDA HAYEK DE OLIVEIRA | 36875588862 |

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS) - (cópia das páginas da foto e o seu verso);
- DECLARAÇÃO de Inscrição ou não no PIS/Pasep - Modelos disponíveis em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- DECLARAÇÃO DE BENS ou última Declaração de Imposto de Renda - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IMPOSTO DE RENDA - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER PROCESSO ADMINISTRATIVO - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- DECLARAÇÃO da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS/EMPREGOS - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada

pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que resida, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjmsp.jus.br/>; e
- DECLARAÇÃO firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Modelo disponível em <http://www.barretos.sp.gov.br/administracao>.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

PRORROGAÇÃO DE POSSE

FICA PRORROGADO POR **30** (TRINTA) DIAS, A CONTAR DE **27/07/2018**, NOS TERMOS DA LEI 68/2006 DE 03/07/2006, ART. 16 § 1º AO §5º E ART. 17, A POSSE DO(A) SENHOR (A) **CAMILA HERNANDES DOS SANTOS**, R.G. **30.601.325-3** CONVOCADO(A) PARA O CARGO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, NESTA MUNICIPALIDADE.

BARRETOS, 10 DE AGOSTO 2018.

Departamento de Recursos Humanos

SAAE

PORTARIA Nº 4.160 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

PRORROGA POR TEMPO INDETERMINADO A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR ADILSON MUNIZ GARCIA, EM CARGO COMPATÍVEL COM SEU ESTADO DE SAÚDE.

SILVIO DE BRITO ÁVILA, Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 68 de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo nº 584/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por tempo indeterminado a readaptação do servidor **ADILSON MUNIZ GARCIA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.695.888, "**AUXILIAR DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO**", para exercer como excedente as funções do cargo de "**VIGIA**", na Diretoria Administrativa – Setor de Vigilância, função esta compatível com o seu estado de saúde, mantendo-se, no entanto, o vencimento e as vantagens pessoais relativas ao exercício de seu cargo de Auxiliar de Leitura e Fiscalização.

Parágrafo único – O servidor de que trata este artigo deverá permanecer readaptado por tempo indeterminado, conforme Laudo Médico juntado ao processo de readaptação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de Agosto de 2018.

Artigo 3º - Registra-se e Cumpra-se, afixando-se cópia no local público do costume.

Dada e Passada no Gabinete do Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, em 09 de Agosto de 2018.

SILVIO DE BRITO ÁVILA
SUPERINTENDENTE

Registrada e publicada na Diretoria Administrativa, em 09 de Agosto de 2018.

TARCÍSIO GARCIA DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018

Processo n.º 4262/2017

Fornecedora: COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e copadoras em uso na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/08/2018

CARTUCHOS ORIGINAIS

| Item | Impressora | Cartucho | Cor | Qtde | Preço Unitário |
|------|---------------------|----------|-------|------|----------------|
| 1 | Brother MFC-8712DW | TN-3392 | Preto | 3 | 182,00 |
| 2 | Brother MFC-L6902DW | TN-3492 | Preto | 2 | 210,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2018

Processo n.º 4262/2017

Fornecedora: RENATO DA SILVEIRA EIRELI - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e copadoras em uso na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/08/2018

CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM LAUDO

| Item | Impressora | Cartucho Referência | Cor | Qtde | Preço Unitário |
|------|-------------------|---------------------|-------|------|----------------|
| 1 | Kyocera FS-1060DN | TK-1122 | Preto | 80 | 148,15 |

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2018

Processo n.º 4262/2017

Fornecedora: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e copadoras em uso na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/08/2018

CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM LAUDO

| Item | Impressora | Cartucho Referência | Cor | Qtde | Preço Unitário |
|------|------------------|---------------------|---------|------|----------------|
| 1 | Samsung CLP-415N | CLT-K504S | Preto | 25 | 279,00 |
| 2 | Samsung CLP-415N | CLT-C504S | Ciano | 15 | 279,00 |
| 3 | Samsung CLP-415N | CLT-Y504S | Amarelo | 15 | 279,00 |
| 4 | Samsung CLP-415N | CLT-M504S | Magenta | 15 | 279,00 |
| 5 | Samsung 6555NX | D6555A | Preto | 7 | 279,00 |

CARTUCHOS ORIGINAIS

| Item | Impressora | Cartucho Referência | Cor | Qtde | Preço Unitário |
|------|-----------------------|---------------------|-------|------|----------------|
| 6 | Sharp 1651CS / 1655CS | AL-100TD | Preto | 2 | 391,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2018

Processo n.º 4262/2017

Fornecedora: RENTAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de cartuchos de toner para impressoras e copadoras em uso na Câmara Municipal de Barretos.

Data: 13/08/2018

CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM LAUDO

| Item | Impressora | Cartucho Referência | Cor | Qtde | Preço Unitário |
|------|--------------------|---------------------|---------|------|----------------|
| 8 | HP Laserjet CP2025 | CC530A | Preto | 4 | 51,20 |
| 9 | HP Laserjet CP2025 | CC531A | Ciano | 4 | 62,40 |
| 10 | HP Laserjet CP2025 | CC532A | Amarelo | 4 | 62,40 |
| 11 | HP Laserjet CP2025 | CC533A | Magenta | 4 | 62,40 |

EXTRATO

DATA: 13/08/2018

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRETOS

PROCESSO N.º 1941/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split e aparelhos de ar condicionado tipo Cassete. Adjudicando objeto à empresa TULLIO BERTONCELLO MONTEIRO - ME no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e homologando o procedimento licitatório em referência.

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 5.588, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS - CUSTEIO - INCREMENTO MAC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com o objetivo de repassar à Santa Casa de Misericórdia de Barretos - Custeio - Incremento MAC, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.498 - REPASSE À SANTA CASA - CUSTEIO - INCREMENTO MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.925, de 27 de junho de 2018.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.589, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.096.117,12 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS), DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS, A SER INCORPORADO AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, PARA COBRIR DESPESA DE CUSTEIO DE NEFROLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$6.096.117,12 (seis milhões, noventa e seis mil cento e dezessete reais e doze centavos), destinado à Santa Casa de Misericórdia de Barretos, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para cobrir despesa de custeio de Nefrologia, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.376 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.096.117,12

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.471/2018.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

LEI N.º 5.590, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.088.398,31 (DOIS MILHÕES E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS), DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS, A SER INCORPORADO AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, PARA COBRIR DESPESA DE CUSTEIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono esta Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.088.398,31 (dois milhões e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e um centavo), destinado à Santa Casa de Misericórdia de Barretos, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para cobrir despesa de custeio, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.376 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.088.398,31

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio das Portarias do Ministério da Saúde n.ºs 1.644 e 1.840/2018.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.416, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), PARA REPASSE À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS - CUSTEIO - INCREMENTO MAC.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.588, de 13 de agosto de 2018, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), com o objetivo de repassar à Santa Casa de Misericórdia de Barretos - Custeio - Incremento MAC, com a seguinte classificação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.498 - REPASSE À SANTA CASA - CUSTEIO - INCREMENTO MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.000.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.925, de 27 de junho de 2018.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.417, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$6.096.117,12 (SEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS), DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS, A SER INCORPORADO AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, PARA COBRIR DESPESA DE CUSTEIO DE NEFROLOGIA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.589, de 13 de agosto de 2018, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$6.096.117,12 (seis milhões, noventa e seis mil cento e dezessete reais e doze centavos), destinado à Santa Casa de Misericórdia de Barretos, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para cobrir despesa de custeio de Nefrologia, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.376 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$6.096.117,12

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.471/2018.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.418, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.088.398,31 (DOIS MILHÕES E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E UM CENTAVOS), DESTINADO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRETOS, A SER INCORPORADO AO GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, PARA COBRIR DESPESA DE CUSTEIO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 5.590, de 13 de agosto de 2018, D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.088.398,31 (dois milhões e oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e um centavo), destinado à Santa Casa de Misericórdia de Barretos, a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, para cobrir despesa de custeio, na seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recursos: 05 - União

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0005-2.376 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial - MAC

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$2.088.398,31

Art. 2.º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º serão provenientes do Fundo Nacional de Saúde, por meio das Portarias do Ministério da Saúde n.ºs 1.644 e 1.840/2018.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de agosto de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração